

REGULAMENTO GERAL

CAMPEONATO DA AMIZADE - ANO 2019

RGC – 2019

DENOMINAÇÃO E PARTICIPAÇÃO

Art. 1º – O campeonato de futebol veterano de Santa Maria, **Campeonato da Amizade**, RS, edição ano 2019 – promovido, dirigido e coordenado pela ASSOCIAÇÃO DE FUTEBOL DE VETERANOS DE SANTA MARIA, RS –AFUVESMA iniciará em 17 de agosto de 2019.

Art.2º –O campeonato de veteranos de Santa Maria, RS, ano 2019, será disputado pelos Clubes filiados, obedecendo às normas constantes da AFUVESMA, parte integrante e indissociável deste RGC.

Art. 3º –A AFUVESMA, na qualidade de coordenadora da Competição, detém todos os direitos relacionados à mesma e o seu Departamento de Técnico de Competições –DTC é o responsável pela aplicação deste RGC 2019 da AFUVESMA à competição, bem como por elaborar, alterar e dar cumprimento à tabela de jogos composta de locais, datas e horários previamente definidos, em consonância com o Estatuto Social da AFUVESMA, artigo 73, letra “a”.

Art.4º- O sistema ou forma de disputa ou fórmula do campeonato será decidido em assembleia geral e apresentada em documento separado publicado no site da AFUVESMA, na aba Regulamento.

DAS INSCRIÇÕES DAS EQUIPES E JOGADORES

Art. 5 – As equipes e jogadores deverão ser inscritos antes do início da competição em datas publicadas no site da AFUVESMA. Também é permitido registros adicionais até 30 dias após o início da competição em datas anunciadas pela AFUVESMA, exceto no que concerne ao Parágrafo 2º deste artigo.

§1º – Os clubes deverão inscrever para a disputa da competição até 25 (vinte e cinco) jogadores para cada categoria, incluindo as exceções, sendo que, para a primeira rodada, uma primeira relação com no mínimo 11 (onze) atletas, deverá ser obrigatoriamente apresentada.

§2º – O atleta lesionado poderá ser substituído pelo clube, em qualquer fase do campeonato, através da apresentação de laudo médico comprobatório da lesão que o afaste do restante da competição e após a devida aprovação da Direção Executiva da AFUVESMA, quando será promovida a substituição do atleta lesionado por novo atleta a ser inscrito pelo Clube, independentemente do prazo constante deste RGC, para registro de atletas para a disputa da Competição.

Em tempo: o atleta que substituir não poderá ter assinado fichário por outra equipe na mesma competição, salvo se se desligou antes da quinta rodada, ou que o time que o atleta assinou esteja desclassificado na competição.

Art. 6 – Os clubes deverão cadastrar os atletas novos na AFUVESMA, seguindo o modelo e as exigências da Associação. A inscrição para o campeonato deve apresentar a lista de atletas conforme formulário padrão da AFUVESMA, atendendo as condições colocadas abaixo.

§1º – A relação deverá ser entregue em formulário padrão da AFUVESMA, escrito eletronicamente ou em letra de forma legível.

§2º – Na relação da comissão técnica deverá constar o número do respectivo documento e assinaturas.

§3º – Na relação dos atletas deverá constar nome completo, data de nascimento, número de inscrição da RG e assinatura. A data de nascimento deve atender ao disposto nas tabelas 01, 02 e 03.

§4º – Deverá ser apresentado cópia da RG com o CPF ou CNH, comprovante de residência e fotografia atualizada – para os não cadastrados na Afuvesma).

TABELA 1: Relação dos anos de nascimento para cada categoria. **Os anos referem-se ao ano base**, sendo que nascidos a mais tempo podem ser inscritos. Planejamento de 4 anos a partir de 2017.

		2017	2018	2019	2020
Categoria	35	1982	1983	1984	1985
Categoria	40	1977	1978	1979	1980
Categoria	45	1972	1973	1974	1975
Categoria	50	1967	1968	1969	1970
Categoria	55	1963	1963	1964	1965
Categoria	60	1957	1958	1959	1960
Categoria	65	1952	1954	1955	1955

TABELA 2: (EXCEÇÕES). Para cada categoria podem ser inscritos **duas exceções** de acordo com a tabela abaixo que apresenta a relação dos anos de nascimento para cada categoria. Os anos referem-se ao ano de nascimento da(s) exceção(ões).

		2017	2018	2019	2020
Categoria	35	1982	1984	1985	1986
Categoria	40	1978	1979	1980	1981
Categoria	45	1973	1974	1975	1976
Categoria	50	1968	1969	1970	1971
Categoria	55	1964	1964	1965	1966
Categoria	60	1958	1959	1960	1961
Categoria	65	1953	1955	1956	1956

§ 1º – A categoria 60 anos poderá ter 03 (três) exceções nascidas em 1960, 03 (três) concessões nascidas em 1961 e 1 (uma) concessão extra nascida em 1962. Atleta mais velhos poderão substituir concessões mais novos – exemplo: nascido em 1961 ao invés de 1962,....

§ 2º – A categoria 65 anos poderá ter 02 (duas) exceções nascidas em 1956 e 02 (duas) nascidas em 1957 ou 03 ou 04 (quatro) nascidas em 1956 caso não utilize as nascidas em 1957.

DOS GOLEIROS

Art.7–Além dos jogadores inscritos com ano base atendendo a Tabela 1 e 2, os goleiros podem ser inscritos como exceção na linha 1 da lista de atletas do formulário padrão da AFUVESMA. A Tabela 3 apresenta o ano de nascimento base dos goleiros exceção para cada categoria e ano do campeonato da AFUVESMA.

TABELA 3: Ano mais recente de nascimento (base) do goleiro exceção para cada categoria e ano do campeonato da AFUVESMA, sendo que nascidos a mais tempo podem ser inscritos como exceção. Planejamento de 4 anos a partir de 2017.

		2017	2018	2019	2020
Categoria	35	1982	1983	1984	1985
Categoria	40	1982	1983	1984	1985
Categoria	45	1977	1978	1979	1980
Categoria	50	1972	1973	1974	1975
Categoria	55	1967	1968	1969	1970
Categoria	60	1962	1967	1967	1967
Categoria	65	1957	1962	1962	1962

§1º – O goleiro exceção não poderá atuar na linha e poderá atuar na categoria imediatamente abaixo da que está inscrito, da mesma agremiação, porém NÃO poderá atuar na categoria acima.

§2º – Jogador de uma categoria pode atuar como goleiro de uma categoria abaixo.

§3º – Goleiro ou atleta de uma categoria que **não** esteja inscrito como exceção pode atuar como goleiro **na categoria acima** (exemplo: se inscrito no 50 poderá jogar no 55; se inscrito no 55 poderá jogar no 60;...).

OBS: cuidados devem ser tomados para não ser enquadrado no artigo 8.

JOGADOR/IRREGULAR

Art.8 – Toda equipe/categoria que por ventura colocar jogador não habilitado (jogador não inscrito, com idade adulterada) será eliminada da competição. Os pontos serão revertidos ao protestante, e qualquer critério de desempate com ligação a este resultado, será automaticamente anulado. Independente de protesto, a coordenação tem plenos poderes de constatar irregularidades e fazer valer o regulamento. Este fato pode ser verificado a qualquer tempo do campeonato, anulando os resultados e sendo considerado WO, com 1 a 0 para o adversário e todos adversários dos outros confrontos. Os indicadores de gols e cartões permanecem.

Art.9 – O jogador que não assinar a súmula será punido com um (01) jogo de suspensão.

§1º – A condição de jogo poderá ser dada a qualquer dia e hora, até 30 dias após o início do campeonato, antes dos jogos, de acordo com a disponibilidade do “Presidente” ou “Preposto”, respeitado seu local de trabalho. Também, caso precise, o responsável pela agremiação ou categoria, neste período permitido para registros adicionais (30 dias após o início da competição), pode pegar a assinatura do atleta e coloca-lo a jogar, porém ele deve assinar a súmula do jogo e na segunda-feira imediatamente após o jogo o dirigente tem que ir na AFUVESMA regularizar o atleta.

§2º – O jogador poderá solicitar seu desligamento da equipe que estiver inscrito até a quarta rodada da competição, mesmo tendo assinado a súmula e jogado. Primeiro o jogador deve comunicar seu desligamento a equipe e após poderá assinar para outra equipe para continuar jogando o Campeonato da Amizade.

Art. 10 – O atleta que jogar por duas equipes na mesma competição será penalizado com a exclusão do campeonato e julgamento pela junta disciplinar.

Art. 11 – Os jogadores expulsos por agressão ao árbitro ou auxiliares, (agressões simples capituladas no Art. 254-A, II,§ 2º), e que tiverem suas penas terminadas durante a competição, poderão ser inscritos, podendo jogar somente após o término da pena.

Art. 12 – Para ser dada a condição de jogo as equipes terão que estar com as finanças em dia para com a tesouraria da AFUVESMA.

JOGADOR ÁRBITRO

Art.13 – O atleta inscrito que pertencer ao quadro de árbitros perderá a inscrição. Nenhum jogador poderá auxiliar como bandeirinha, a não ser em situações extraordinárias, em comum acordo entre os dirigentes das duas equipes, relatado e assinado em súmula por ambos.

Art. 14 – Um atleta que jogar uma partida por qualquer equipe não poderá mais atuar como árbitro durante a mesma competição e vice-versa.

MANDO DE CAMPO

Art. 15º –Na 1ª (primeira) fase as agremiações ou associações que forem proprietários de campo terão prioridade de mandos de jogo em seus campos.

§1 – Não haverá dois (02) mandos de campo de qualquer equipe na mesma competição.

§2 – Nas partidas da fase final a definição do campo ficará a critério da Diretoria Executiva da AFUVESMA.

§3 – Os mandos de campo para as quartas de finais e semifinais poderão implicar em modificações de locais de jogos anteriormente divulgados em tabelas pela AFUVESMA.

HORÁRIOS DOS JOGOS

Art. 16º– Os horários dos jogos serão definidos pelo Departamento Técnico de Competições em conjunto com a Diretoria executiva. Inicialmente serão:

35 ANOS: Nos horários disponíveis

40 ANOS e 45 ANOS e 50 ANOS – 14:00 h

55 ANOS – 16 HORAS

60 e 65 ANOS: 16:00 h.

DO REGISTRO DE ATLETAS

~~**Art. 17º** – O atleta que assinar ficha da AFUVESMA e não participar dos jogos do campeonato, até a 4ª (quarta) rodada poderá transferir-se com condição de jogo para outro clube disputante da competição, desde que liberado pelo clube em que assinou fichário inicialmente. Caso tenha sido penalizado no campeonato, poderá igualmente ser transferido cumprindo a penalização no novo clube e desde que sejam obedecidos os prazos estabelecidos no artigo 9(nove) e parágrafos do presente regulamento.~~

Art.18º– Compete ao clube participante do campeonato, antes de incluir qualquer atleta em sua equipe ou fazer constar na relação de jogadores para as partidas em que for atuar, realizar a devida consulta de eventuais penalidades impostas a eles e que porventura estejam pendentes de cumprimento em decorrência de julgamentos realizados por qualquer instância da Comissão Disciplinar da AFUVESMA.

Parágrafo Único – O clube participante é o único responsável pelo acompanhamento das citações e intimações enviadas pela Comissão Disciplinar da AFUVESMA, em especial as datas de julgamento e aplicação de punições. Consultas poderão ser realizadas diretamente no sítio da AFUVESMA na Internet pelo endereço eletrônico: www.afuvesma.com.br

DISPOSIÇÕES FINANCEIRAS

Art. 19º – O preço dos estacionamento nos campos de futebol será de R\$ 3,00 (Três reais) o carro e R\$ 2,00 (dois) reais as motos.

Parágrafo Único: Os veículos não estão cobertos por roubos, colisões ou por danos causados aos veículos estacionados nos espaços dos campos.

Art. 20º – Os clubes delegam poderes à AFUVESMA para alterar o preço dos ingressos nos campos.

DAS PARTIDAS

Art.21º – Os jogos serão disputados em 02(dois) tempos de 45(quarenta e cinco) minutos, podendo o árbitro conceder acréscimo após o tempo regulamentar. O intervalo da partida será de 15 (quinze) minutos para descanso, devendo o árbitro dar reinício nos 02(dois) minutos seguintes.

Parágrafo Único –Sempre que a partida estiver sendo disputada em temperatura igual ou superior a 30°C (trinta graus centígrados) o árbitro deverá efetuar uma parada técnica de até 05 (cinco) minutos para hidratação, a cada tempo de jogo, devendo os atletas permanecer dentro do limite do campo de jogo. O árbitro deve informar os capitães dos times.

Art.22º – Nenhum jogo do campeonato deverá ser cancelado, sendo que, mesmo se a partida não influenciar na classificação, ela terá que ser realizada, ressalvado os casos determinados pelo Presidente da AFUVESMA.

Art.23º – Nenhuma partida poderá ser iniciada ou reiniciada com menos de 07 (sete) atletas constantes na súmula do jogo, por quaisquer dos clubes disputantes.

§1º – Na hipótese do não atendimento previsto neste artigo, quando do início da partida, o árbitro aguardará até 30 (trinta) minutos. Após a hora marcada para o início da mesma, o árbitro formalizará no seu relatório os acontecimentos, que será encaminhado a Comissão Disciplinar da AFUVESMA para apreciação e julgamento.

§2º – Se o árbitro entender que o problema poderá ser sanado após os 30 (trinta) minutos previstos no Parágrafo anterior, poderá estender o prazo por mais 30 (trinta) minutos.

§3º – Se o fato ocorrer em ambas as equipes, o árbitro agirá da mesma forma prevista nos Parágrafos anteriores.

§4º – Se uma partida teve seu início e uma ou ambas as equipes ficarem reduzidas a menos de 07 (sete) atletas, serão realizados os mesmos procedimentos previstos nos Parágrafos anteriores.

Art.24º – Sempre que 01(uma) equipe estiver atuando apenas com 07(sete) atletas, possuir 01(um) ou mais atletas contundidos, poderá o árbitro conceder um prazo máximo, de até 10(dez) minutos, para o seu tratamento ou recuperação.

§1º – Esgotado o prazo previsto neste Artigo, sem que o atleta tenha sido reincorporado a sua equipe, o árbitro dará a partida por encerrada, formalizando em seu relatório os acontecimentos, que será encaminhado a Comissão Disciplinar da AFUVESMA para apreciação e julgamento.

§2º – Ocorrendo os fatos previstos no “Caput” do Artigo e no Parágrafo anterior, bem como nos fixados no Artigo 23(vinte e três), o clube que der causa ao encerramento do jogo, será processado e julgado pela Comissão Disciplinar da AFUVESMA. Se for constatado por decisão da Comissão Disciplinar da AFUVESMA que o fato gerador visava favorecimento próprio e/ou de terceiros interessados, o clube infrator poderá ser excluído da competição, sem prejuízo das demais sanções previstas no CBJD, a critério do julgamento feito pelo Comissão Disciplinar da AFUVESMA.

Art.25 –Nos abrigos (casamatas), reservados os limites da área técnica, poderão permanecer, além da Comissão Técnica (Dirigente, Técnico, Preparador Físico, Médico e Fisioterapeuta ou Massagista), no máximo 14 (quatorze) atletas reservas regularmente inscritos, para eventuais substituições, devidamente uniformizados, e que tenham assinado a súmula.

§1º –Só será permitida a assinatura na súmula e a permanência no banco de reservas de dirigente que esteja regularmente inscrito na ficha da AFUVESMA.

§2º – O Técnico principal da equipe será responsável direto pela conduta disciplinar dos membros de sua comissão técnica (preparador físico, médico e fisioterapeuta ou massagista), tanto na casamata quanto na beira do gramado e, sendo constatado pelo árbitro da partida algum ato de indisciplina passível de expulsão praticado por integrante da citada comissão técnica, os dois (treinador e integrante da comissão técnica), serão retirados (expulsos) do reservado.

Art.26º – Além das previstas no Artigo anterior, mais as seguintes pessoas devidamente credenciadas para a partida, como segue, podem usar o abrigo:

a) 01 Dirigente identificado na súmula;

b) Pessoas devidamente identificadas e credenciadas pela presidência da AFUVESMA.

Art.27º – No caso de uma equipe não tiver sete atletas, o árbitro aguardará até 30 (trinta) minutos, após o horário marcado para o início da partida, a fim de que as equipes se apresentem ao campo de jogo findo os quais, o mesmo formalizará no seu relatório os acontecimentos, que será encaminhado a Comissão de Disciplina da AFUVESMA, para apreciação e julgamento.

Parágrafo Único- O tempo a que se refere o “Caput” do Artigo serve apenas para caracterizar o W.O. As equipes são obrigadas a adentrarem ao gramado com antecedência de 05 (cinco) minutos do início da partida, caso contrário as mesmas poderão ser processadas e julgadas pela Comissão de Disciplina da AFUVESMA. Associação de Futebol Veteranos de Santa Maria –RS -AFUVESMA.

DA ARBITRAGEM

Art. 28º – Os árbitros NÃO poderão trabalhar nos jogos em que envolvam seus clubes ou empresas.

Art. 29º – O árbitro responsável pela partida, deverá obrigatoriamente ao final do jogo, informar via e-mail ou WhatsApp ao Coordenador Técnico da AFUVESMA, o resultado dos jogos, bem como qualquer fato de relevância ocorrido, encaminhando a súmula ao mesmo até segunda feira, impreterivelmente.

Art. 30º – A escala dos árbitros deverá ser remetida ao Coordenador Técnico da AFUVESMA (obrigatoriamente), até a quinta-feira anterior a rodada, sem definir os jogos onde atuarão.

Art. 31º – O veto de árbitros por equipes poderão ser considerados pela AFUVESMA, desde que devidamente documentado e fundamentado por solicitação enviada ao Coordenador Técnico da AFUVESMA.

Art. 32º – Qualquer reclamação a respeito da arbitragem deverá ser feita pelo clube, através de ofício à AFUVESMA, com a narrativa dos acontecimentos, acompanhado de documentos tais como imagens e testemunhos da respectiva partida.

Art. 33º – O “Comprometimento Social” dos árbitros será exigido, perante os clubes ao final dos jogos, bem como a boa apresentação pessoal, dentro dos padrões mínimos exigidos.

Art. 34º - Nas partidas finais do campeonato as associações de árbitros indicarão três árbitros, em que, antes da partida será feito o sorteio para indicar o árbitro da partida.

Art. 35º – Este regulamento estará amplamente divulgado no site da AFUVESMA, a disposição de toda a comunidade esportiva, disponível aos árbitros, e dirigentes, não cabendo alegação de desconhecimento.

Art. 36º – Os árbitros deverão estudar minuciosamente este regulamento, pois grande parte do conteúdo, envolve atos discricionários da arbitragem. PAGAMENTO DA ARBITRAGEM

Art. 37º – O pagamento da arbitragem será realizado sempre ao final do jogo.

§ 1º – O pagamento é condicionado ao fornecimento por parte da arbitragem, no final do jogo, de formulário com data, nome da equipe, e anotações dos cartões aplicados (vermelho e amarelo) e gols, das duas equipes. O não pagamento da arbitragem será apurado disciplinarmente.

§ 2º – A equipe que não pagou a arbitragem na data do jogo, por alguma situação extraordinária, deverá pagar até as 18hs da 2ª feira seguinte ao jogo, impreterivelmente.

DA COMPETIÇÃO

Art. 38º – É expressamente proibido levar bebidas nos campos dos seus adversários ou campos emprestados, sob pena de multa e perda de mando de campo em seus jogos e também perda de pontos., uma vez comprovada a ação.

Art. 39º – O árbitro não deverá dar início a uma partida do CAMPEONATO, sem que os clubes coloquem a disposição do jogo, no mínimo, 02 (duas) bolas boas para a prática do esporte. DOS UNIFORMES

Art. 40º – Sempre que houver coincidência de cores, o clube mandante deverá trocar o uniforme, tendo o cuidado de usar camisas, calções e meias de cores diferentes do clube visitante, visando

facilitar o trabalho da arbitragem. Se houver acordo com os times e o árbitro a partida se realizará normalmente.

Parágrafo Único: Para evitar problemas as equipes devem fazer contato com Diretor Técnico da AFUVESMA com o objetivo de acertar qual o melhor uniforme que as equipes devem utilizar.

Art. 41º – A arbitragem da partida deverá utilizar camisa de cor diferente das equipes.

PARTICIPAÇÃO DAS EQUIPES

Art. 42º – Para poder participar das competições organizadas pela associação a equipe terá que ter no mínimo dois anos de diretoria constituída ou que já esteja participando de campeonatos na cidade.

Art. 43º – A equipe que não participar deste campeonato não poderá participar da competição seguinte da AFUVESMA.

§1º – A equipe que pedir afastamento, e não retornar no período de 01 (um) ano será automaticamente desligada das competições, retornando somente após o pagamento de nova filiação.

§2º – Se uma equipe der WO ou pedir afastamento todos os resultados produzidos por ela serão mantidos e os que faltavam jogar será aplicado o placar de 1 x 0.

Art. 44º – O clube que abandonar, desistir ou for excluído da competição, após seu início, terá a sua situação relatada pela AFUVESMA à Comissão de Disciplina da AFUVESMA, para apreciação e julgamento.

§ 1- Ocorrendo o abandono, desistência ou exclusão, após iniciada a competição, ficarão mantidos os escores anteriores, para todos os efeitos previstos no Regulamento da Competição, revertendo ao adversário do clube desistente o total dos 03 (três) pontos referentes às partidas disputadas (vencidas ou empatadas). As partidas posteriores serão canceladas, aplicando-se o escore convencional 1x0 (um a zero) em favor dos adversários do clube excluído. Tal reversão de pontos referentes às partidas já disputadas, não alterará a classificação de fase ou etapa já definida, desde que a etapa ou fase seguinte já tenha iniciado e este ainda ficará impedido de participar de competições oficiais da AFUVESMA, no campeonato seguinte. A equipe que não comparecer para o jogo será eliminada da competição, e os atletas que não assinaram a súmula não poderão participar da próxima competição. Os jogadores da equipe que deu o WO e que compareceram a este jogo e assinaram a súmula estarão aptos a jogar a próxima competição.

Art. 45º – Poderão participar da competição os jogadores que estiverem na ficha de inscrição, com assinatura e com visto da coordenação. Se o nome do jogador aparecer na súmula, obviamente o mesmo estará apto para o jogo. Se houver solicitação da equipe adversária, para qualquer esclarecimento sobre jogador inscrito, a equipe deverá fazer por escrito, e a equipe que for solicitada deverá apresentar a documentação até quarta-feira da semana seguinte ao jogo, sob pena de perder pontos.

Art. 46º – Será cobrada individualmente por categoria inscrita uma taxa semestral. A equipe que não participar da próxima competição de veteranos e que ficar em débito com a tesouraria terão seus jogadores inscritos impossibilitados de participar da próxima se a dívida não for quitada.

NÃO REALIZAÇÃO DE JOGOS

Art. 47º – A solicitação de transferência de data ou horário de partidas, apenas por parte do clube mandante, terá que ser encaminhada a AFUVESMA, por ofício, com até 72 (setenta e duas) horas de antecedência do horário inicial da partida, constante na tabela da competição atualizada, para a concordância ou não do Diretor do Departamento Técnico de Futebol ou do Presidente da AFUVESMA.

§ 1º – Após o prazo de 72 (setenta e duas) horas de antecedência do horário inicial da partida constante na tabela da competição atualizada, as transferências de data ou horário de partidas do campeonato só serão aceitas com a concordância dos dois clubes participantes da partida, e com a comprovação dos motivos que ocasionaram a solicitação de transferências, para a aprovação ou não do Diretor do Departamento Técnico de Futebol ou do Presidente da AFUVESMA

§ 2º – A solicitação de transferência de horário de início dos jogos deverá ter a concordância do adversário, para que seja homologada pelo Departamento Técnico de Futebol da AFUVESMA.

§ 3º – Qualquer solicitação de transferência deverá ser feita através do clube, assinado pelo seu presidente ou por substituto legal, enviado em anexo por e-mail endereçado ao Diretor do Departamento (contato@afuvesma.com.br, afuvesma@afuvesma.com.br) ou para o Presidente da AFUVESMA.

§ 4º – Toda e qualquer alteração de jogo feita pela AFUVESMA serão informadas aos clubes interessados através de e-mail, mídias sociais, imprensa, podendo ainda o clube consultar informações de jogos e competições pelo site da AFUVESMA (www.afuvesma.com.br).

Art. 48º – Quando as duas equipes já estiverem sem chances de classificação, a partida só poderá ser cancelada quando não vier em prejuízo de nenhuma outra 3ª Equipe.

PARTICIPAÇÃO

Art. 49º – As categorias serão independentes, ou seja, atletas de uma categoria não poderão participar da outra. Salvo capítulo GOLEIROS.

PREMIAÇÃO

Art. 50º – Aos clubes vencedores do campeonato, por categoria, serão entregues troféu e medalhas ao “CAMPEÃO”, ao segundo colocados, o troféu de “VICE-CAMPEÃO”, e aos “TERCEIRO COLOCADO” serão entregue troféu.

§ 1º – Troféu de goleador - será entregue ao atleta que fizer mais gols no campeonato. Em caso de empate o critério de desempate será o número de partidas, ficando o troféu para quem jogou menos partidas no campeonato;

§ 2º – Troféu de goleiro menos vazado – será entregue à equipe que levou menos gol, ficando a critério da equipe a destinação final do troféu;

§ 3º – As premiações, previstas neste artigo serão entregues em local e data a serem determinados pela AFUVESMA.

PROTESTOS

Art.51º – Os protestos e seus anexos terão que ser entregues até quarta-feira da semana seguinte a realização do jogo, assinados pelo presidente do Clube, desde que esteja em dia com a tesouraria.

REPRESENTANTES

Art. 52º – Poderão representar o clube os dirigentes que constarem na nominativa da Diretoria entregue para a coordenação do Campeonato.

SUBSTITUIÇÕES

Art. 53º – As substituições serão livres nas categorias de 35, 40, 45, 50, 55 e 60 e 65 anos. O jogador poderá sair e retornar ao campo de jogo quantas vezes seu técnico assim o desejar, mas para isso o jogo deve estar parado e entrar com autorização do juiz.

SUSPENSÃO DA RODADA

Art. 54º – Em caso de mau tempo a rodada será confirmada ou cancelada pela coordenação. O anúncio se dará, aos sábados pela manhã pelas mídias sócias, site e pelas emissoras locais até as 9h00min. Após este horário, a suspensão da rodada poderá ocorrer através da arbitragem na hora do jogo em concordância com os capitães das equipes e proprietários dos campos. A decisão final sempre será do proprietário do campo de jogo. OBS: em casos específicos a rodada pode ser cancelada anteriormente aos prazos colocados acima.

§ 1º– No caso de uma partida ser interrompida e transferida por mau tempo, a mesma obedecerá ao regulamento do CBDF e da AFUVESMA.

§ 2º – No caso de suspensão de uma rodada, a mesma será transferida para o final da fase, ou seja, após a última rodada da tabela atual, permanecendo o restante da tabela sem modificações.

DA SUSPENSÃO DE PARTIDA

Art. 55º – Qualquer partida, em virtude de mau tempo ou outro motivo de força maior, poderá ser adiada pela Presidência e/ou pelo Departamento de Técnico de Competições – DTC da AFUVESMA, desde que o faça até 12(doze) horas do dia da realização do jogo, dando ciência da decisão aos representantes dos clubes interessados e ao árbitro da partida, via imprensa local, mídias sociais e pelo site da AFUVESMA.

§ 1º – Quando a partida for adiada pela Presidência e/ou pelo Departamento de Técnico de Competições – DTC da AFUVESMA, conforme o estabelecido neste artigo, a mesma terá que ser realizada numa data que não prejudique a sequência normal dos jogos.

§ 2º – Se a partida transferida pela Presidência e/ou pelo Departamento de Técnico de Competições – DTC da AFUVESMA ou pela arbitragem, conforme o estabelecido no Artigo 54º (cinquenta e quatro), a mesma terá que ser realizada antes da rodada final da respectiva fase.

Art. 56º – O árbitro conjuntamente com o proprietário do campo e as equipes terão a autoridade para decidir, acerca da transferência, bem como para decidir no campo de jogo a respeito da interrupção ou suspensão de uma partida. Em tais casos o árbitro fará chegar à AFUVESMA, com a maior urgência, um relatório minucioso dos fatos.

§ 1º – Uma partida só poderá ser adiada, interrompida ou suspensa pelo árbitro, a partir da decisão tomada em conjunto conforme artigo 54º no campo de jogo, quando houver um dos motivos, abaixo relacionados, que impeçam a sua realização ou continuação: a. Mau estado do gramado, que torne a partida impraticável e/ou perigosa; b. Falta de iluminação adequada; c. Conflitos ou distúrbios graves no campo ou no estádio; d. Procedimentos contrários à disciplina por parte dos componentes dos clubes e/ou de suas torcidas; e. Motivo extraordinário, não provocado pelos clubes, e que represente uma situação de comoção incompatível com a realização e/ou continuidade da partida.

§ 2º – Nos casos previstos neste Artigo, Parágrafo 1º(primeiro) e seus Incisos, a partida interrompida poderá ser suspensa em definitivo se não cessarem, após 30(trinta) minutos, os motivos que deram causa a interrupção.

§ 3º – Se o árbitro entender que o motivo que deu origem a paralisação da partida poderá ser sanado após os 30(trinta) minutos previstos no Parágrafo anterior, poderá estender o prazo por mais 30(trinta) minutos.

§ 4º – Quando a partida for suspensa por quaisquer dos motivos previstos neste artigo, parágrafo 1º(primeiro) e seus Incisos, a súmula e o relatório serão encaminhados à Comissão Disciplinar da AFUVESMA para apreciação e, após o julgamento do processo correspondente, se for o caso, assim se procederá: a) Se for constatado que o fato gerador visava favorecimento próprio e/ou de terceiros interessados, o clube causador da suspensão será penalizado com a exclusão do presente campeonato e não participará de mais nenhuma competição organizada pelo Departamento Técnico de Futebol da AFUVESMA no ano.

Art. 57º – As partidas iniciadas e que depois forem suspensas pelo árbitro, devidos os motivos enunciados no Artigo 56, § 1º(primeiro) e seus Incisos, serão complementadas em data a ser determinada pelo Departamento de Técnico de Competições – DTC da AFUVESMA, e no mesmo

local de sua disputa, permanecendo o resultado do momento da suspensão, se resolvidos integralmente os motivos que a interromperam e se nenhum dos 02(dois) clubes for suspenso.

Art. 58º – A elaboração da tabela de jogos e do Regulamento para o campeonato, é de exclusiva, responsabilidade do Departamento de Técnico de Competições – DTC da AFUVESMA.

Art. 59º – As disposições relativas ao sistema de disputa do campeonato, decididas em assembleia e publicadas no site da AFUVESMA, não poderão ser alteradas após o início da competição.

Art. 60º – Os clubes se obrigam a reconhecer somente a Comissão Disciplinar da AFUVESMA como instância própria para resolver as questões relativas à disciplina do campeonato.

Art. 61º – Os clubes disputantes do campeonato se obrigam a observar as disposições deste regulamento, as resoluções emanadas da Diretoria da AFUVESMA, através de Notas Oficiais, bem como a legislação e normas superiores.

Art. 62º – Caberá, exclusivamente, ao Presidente da AFUVESMA “ad-referendum” e/ou da Diretoria, resolver os casos omissos, bem como as dúvidas surgidas na interpretação deste regulamento.

Art. 63º – O presente regulamento foi discutido e aprovado em plenário, pelos representantes dos clubes presentes na Assembleia e pela Diretoria da AFUVESMA, revogadas as disposições em contrário.

Data do congresso técnico – 05/08/2019

Santa Maria, 05 de agosto de 2019.